



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MILITARES
DA RESERVA REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO



EDITAL CBMES/MILITARES DA RESERVA-2012 Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2012

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da Lei Complementar n.º 617, de 02 de Janeiro de 2012 e Decreto nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012 (Dispõe sobre a convocação de militar da reserva remunerada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar), da Lei Estadual n.º 3.196, de 09 de janeiro de 1978 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares), da Lei Estadual n.º 2.701, de 16 de junho de 1972 (regula os vencimentos, indenizações, proventos e dispõe sobre outros direitos), torna público que fará realizar processo seletivo para confecção de cadastro de militares da reserva remunerada do CBMES, habilitados à convocação para desempenhar, nos termos do artigo 92-A da Lei nº 3.196/78, atividades de natureza militar no CBMES.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será regido por este Edital, seus subsequentes, bem como pelos diplomas legais e regulamentares acima citados.

**CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Após a conclusão do processo seletivo, os candidatos selecionados serão inseridos no cadastro de militares da reserva remunerada do CBMES, habilitados à convocação e, somente serão convocados mediante ato discricionário do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, sob motivação/requerimento do Comandante-Geral do CBMES, ou dos outros órgãos públicos que os requisitarem.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS**

2.1 Os convocados serão distribuídos aos órgãos públicos que os requisitarem, na forma da lei, que poderão estipular critérios laborais, conforme suas necessidades, para classificar os integrantes dos cadastros de militares habilitados à convocação prevista no Art. 92-A da Lei 3.196, de 09.01.78.

2.2 Na definição, detalhamento e distribuição das atividades, o CBMES observará:

2.2.1 Os oficiais convocados não poderão exercer cargo ou função, exceto no desempenho de comissão, encargo ou missão;

2.2.2 As praças convocados não poderão ser empregados nas atividades de combate a incêndios e, salvo em casos de calamidade pública, na busca e salvamento.

2.2.3 Nos termos do artigo 4º do Decreto do executivo nº 2.961-R, publicado no DOE em 10 de fevereiro de 2012, o CBMES irá estipular critérios laborais, conforme suas necessidades, para classificar e lotar os integrantes do cadastro objeto do presente certame.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para habilitação:

- a) ser militar da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- b) não ter sido Agregado com base no inciso II da alínea “c” do Art. 75 da Lei nº 3.196, de 09.01.78 (incapacidade definitiva para o serviço);
- c) não ter ido para a reserva remunerada em decorrência de decisão de Conselho de Justificação ou Disciplina;
- d) ter menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da homologação do resultado final deste certame;
- e) ser considerado Apto em todas as etapas do presente certame;
- f) ter sido transferido para a Reserva Remunerada, estando, no mínimo, no comportamento militar “BOM”;

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo se dará de forma gratuita;
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 4.3 Os militares interessados deverão, no **período de 10 de julho a 10 de agosto de 2012, das 13 às 17 horas, requerer sua inscrição junto ao Departamento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo**, situado à Rua Ten. Mario Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória – ES, momento no qual lhes serão entregues os formulários de solicitação de inscrição, conforme modelo contido no ANEXO II deste edital, o qual deverá ser devidamente preenchido, datado, assinado e entregue àquele setor;
- 4.4 O candidato que quiser dar celeridade ao procedimento de inscrição, poderá “baixar” o modelo do formulário de solicitação de inscrição que se encontra no “banner” FORMULÁRIOS DIVERSOS, divulgado no site <http://www.cb.es.gov.br/conteudo/concursos/default.aspx>, devendo imprimi-lo, preenchê-lo, assiná-lo e entregá-lo no **Departamento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo**, no período estipulado no item 4.3 deste edital;
- 4.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou a via correio eletrônico.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS

- 5.1 O candidato deverá possuir o documento oficial de identidade expedido pelo CBMES, sujeitando-se à sua apresentação a qualquer tempo, quando solicitado, sob pena de ser eliminado do certame e anulados todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.
- 5.2 Para a identificação, não serão aceitos por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento e ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação e CPF.
- 5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.4 Na segunda etapa serão exigidas documentações específicas.

CAPÍTULO VI
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas.

Etapas	DISCRIMINAÇÃO
Primeira	Eliminatória – <u>Inscrição</u> Consistirá na apresentação e entrega ao DRH, dentro do prazo de inscrição, do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, momento no qual serão aferidos os requisitos para matrícula e ofertadas orientações aos candidatos acerca das demais etapas do certame.
Segunda	Eliminatória – <u>Avaliação de Comportamento Ético Adequado</u> Consistirá em diligências a serem realizadas pela 2ª Seção do Estado Maior do CBMES, a fim de apurar se o candidato ainda preenche o perfil ético-moral necessário às atividades de natureza militar.
Terceira	Eliminatória – <u>Inspeção de Saúde</u> Consistirá na avaliação da capacidade fisiológica do militar estadual pela Junta Médica de Saúde do CBMES ou do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, verificada por meio de exames específicos definidos pela Junta Militar de Saúde – JMS, os quais os candidatos deverão se submeter.
Quarta	Eliminatória - <u>Teste de Aptidão Física (TAF)</u> Consistirá de testes estabelecidos na tabela de Aplicação do Teste de Avaliação Física
Quinta	Habilitatória - <u>Homologação do resultado final</u> Consistirá na convalidação e divulgação do resultado final por parte do Comandante-Geral do CBMES.

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

6.1.2 A convocação dos inscritos será realizada pelo Maj BM Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

6.1.3 As fichas de inscrição serão analisadas para verificar o preenchimento dos requisitos contidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item 3.1 deste edital.

6.1.4 Caso não sejam atendidos os requisitos acima o candidato será eliminado deste processo seletivo.

6.2 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ÉTICO ADEQUADO

6.2.1 Somente serão convocados para esta etapa os candidatos não eliminados na etapa anterior;

6.2.2 Este Exame será realizado pela 2ª Seção do Estado Maior Geral (BM/2), que emitirá parecer de caráter sigiloso, atestando se o candidato mantém o comportamento ético adequado às funções desempenhadas.

6.2.3 A inexatidão ou omissão de dados solicitados pela Instituição fornecidos pelo candidato, bem como a falta ou irregularidade de qualquer documentação solicitada, ainda que verificados posteriormente, determinam a nulidade e a conseqüente eliminação do candidato do Concurso Público.

6.2.4 será desligado do certame, o candidato cuja avaliação de comportamento ético constatar comprovadamente qualquer envolvimento comprometedor passado ou presente, como:

I – ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

II – tóxicos, como usuário ou fornecedor;

III – atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;

IV – inadimplência em compromissos financeiros mediante consulta em órgãos de controle e proteção ao crédito;

V – uso constante e prolongado de bebidas alcoólicas;

VI – frequência a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação, ou incentivo a sua prática;

VII – Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas na lei de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/92.

6.2.5 Nos casos do item anterior, a partir da data do resultado da avaliação de comportamento ético o candidato que for considerado INAPTO terá um prazo de 03 (três) dias úteis para procurar pessoalmente à 2ª Seção do Estado Maior Geral (BM/2) a fim de tomar conhecimento da razão que causou sua inaptidão e, se for de seu interesse, apresentar defesa. A BM/2 terá dez dias úteis de prazo para definir a situação do candidato;

6.2.6 Este exame proceder-se-á até o final da última etapa, podendo eliminar o candidato que se enquadrar em quaisquer dos casos previstos neste Item.

6.3 TERCEIRA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.3.1 Somente serão convocados para esta etapa os candidatos não eliminados nas etapas anteriores;

6.3.2 A inspeção de saúde será procedida por uma Junta Militar de Saúde (JMS) do Hospital da Polícia Militar ou, outra Junta Médica autorizada, a fim de verificar as condições de saúde dos candidatos para desempenharem as atividades, nos termos do contido no capítulo II deste edital;

6.3.3 Da decisão da JMS que julgar o candidato INAPTO não caberá recurso, a qual emitirá o resultado final APTO ou INAPTO, em caráter definitivo;

6.3.4 O candidato considerado INAPTO pela Junta Médica de Saúde será eliminado do Concurso;

6.3.5 Da publicação do resultado desta etapa constarão apenas os candidatos APTOS pela JMS;

6.4 QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.4.1 Somente serão convocados para esta etapa os candidatos não eliminados nas etapas anteriores;

6.4.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para desempenho das atividades descritas no ANEXO 1 DESTE EDITAL, tendo caráter ELIMINATÓRIO, e terá aplicação coordenada pela Comissão Aplicação de Testes Físicos do CBMES (CAEF).

6.4.3 Todos os exercícios serão executados de acordo com as normas contidas no ANEXO 1 deste edital;

6.4.4 Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitidos com no máximo 07 (sete) dias corridos de antecedência à data da prova e, inclusive, que certifique, especificamente, que o candidato está apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, descrito no ANEXO 1 deste edital;

6.4.5 O Atestado Médico deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.

6.4.6 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o seu desempenho;

6.4.7 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

6.4.8 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a Prova de Capacidade Física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

6.4.9 Será considerado não habilitado na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do processo, o candidato que:

a) Deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da prova de Capacidade Física.

b) Não realizar qualquer um dos testes previstos.

c) Não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste.

6.5 O candidato considerado não habilitado em qualquer um dos testes não poderá participar dos testes seguintes, tornando-se eliminado do Concurso;

6.6 Da publicação do resultado desta etapa constarão apenas os candidatos habilitados.

6.6 QUINTA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO

6.6.1 Após conclusão das etapas anteriores e, depois de decididos todos os recursos interpostos, o resultado obtido será submetido ao Comandante-Geral do CBMES para HOMOLOGAÇÃO final e posterior publicação no DIO-ES e em Boletim Interno.

CAPÍTULO VII DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado e/ ou excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) faltar a qualquer exame;

b) não for classificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

c) não for julgado APTO na Inspeção de Saúde;

d) ficar reprovado no Teste de Aptidão Física;

e) for contra-indicado no Comportamento Ético Adequado;

f) usar de qualquer meio fraudulento;

g) não atender a qualquer das exigências estabelecidas no presente Edital;

h) portar-se de modo inconveniente, prejudicial ou desrespeitoso durante a realização de qualquer ato do Processo Seletivo;

i) O candidato que após a homologação do resultado final, incorrer na prática de atos que devam ser submetidos à BM/2 para nova Avaliação de Comportamento Ético, o resultado daí advindo terá o condão de retirar o nome do candidato da relação de habilitados, desde que respeitados a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO

8.1 O militar convocado terá assegurado, enquanto permanecer nesta situação, o direito de receber:

I - ajuda de custo mensal, sem prejuízo dos seus proventos de inatividade, nos seguintes valores:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para oficiais;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para praças;

II - vale-transporte destinado ao deslocamento para o local de trabalho;

III - auxílio-fardamento;

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral do CBMES será o Presidente Geral do Processo Seletivo, e o coordenará em todas as suas fases, decidindo as questões de ordem, caso surjam, *ad referendum* do Comandante-Geral.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgados na Internet, no site do CBMES www.cb.es.gov.br.

9.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.5 A ausência do candidato a qualquer exame, de qualquer uma das etapas eliminatórias, implicará sua eliminação do certame,

9.6 A habilitação neste certame não assegura ao candidato o direito de convocado pelo CBMES.

9.7 O candidato não terá qualquer direito, em tempo algum, a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas em decorrência deste certame;

9.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente certame.

9.9 Não será oferecido transporte, alimentação e nem pousada durante a realização do Processo Seletivo;

9.10 O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

9.14 O militar da reserva remunerada, convocado não integrará o quadro de militares da ativa; não concorrerá às promoções, exceto *post-mortem*; submeter-se-á às regras e deveres da disciplina e hierarquia militar;

9.15 O militar convocado fará jus à percepção de abono natalino 13º (décimo terceiro), tendo por base de cálculo a ajuda de custo prevista no artigo 4º, I, da Lei Complementar 617/2012, sem prejuízo de direito semelhante relativo à remuneração percebida na Reserva;

9.16 O militar da reserva remunerada convocado fará jus ao gozo de férias, acrescida de 1/3 (um terço) sobre a ajuda de custo prevista no artigo 4º, I, da Lei Complementar 617/2012 e sobre a remuneração percebida na Reserva, do mês respectivo;

9.17 O militar deverá atuar uniformizado, exceto nos casos em que for autorizado, observando as normas contidas nos artigos 71 a 74 da Lei nº 3.196/78;

9.18 O militar convocado deverá, sempre que necessário, submeter-se a requalificação.

Vitória-ES, 05 de julho de 2012.

FRONZIO **CALHEIRA** MOTA - Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

ANEXO I

CRITÉRIOS E TABELAS REFERENCIAIS PARA AFERIÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS A QUARTA ETAPA DESTE EDITAL

1 Ficam estabelecidas as provas, notas e índices constantes das TABELAS I e II para aferir a aptidão física dos Bombeiros Militares da reserva remunerada submetidos a quarta etapa deste edital, sendo considerados INAPTOS os Bombeiros Militares que:

- a) obtiverem nota menor que cinco em qualquer das provas que compõem o TAF e/ou;
- b) obtiverem média aritmética simples nas provas componentes do TAF inferior a sete.

2 o Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá de 05 (cinco) testes:

2.1 No primeiro dia serão realizados os testes de **apoio sobre o solo, abdominal remador e barra** e no segundo dia serão realizados os testes de **corrida de 12 (doze) minutos e subida na corda**.

2.2 O bombeiro-militar, caso queira, poderá realizar todos os testes no mesmo dia, desde que não haja transtorno para a equipe de avaliadores;

2.3 O militar que na data do início do TAF, constar com 39 (trinta e nove) anos de idade ou, mais, serão submetidos, somente, aos testes de apoio sobre o solo, abdominal remador e corrida de 12 (doze) minutos.

3 TABELA I - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINA

CORRIDA DE 12 MINUTOS	APOIO SOBRE O SOLO	ABDOMINAL REMADOR	BARRA	SUBIDA NA CORDA (M)	FAIXAS ETÁRIAS								
					17 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 42	43 a 47	48 a 51	52 ou mais	
ÍNDICES					NOTAS								
3000 ou mais	44 ou mais	58 ou mais	16 ou mais	10 ou mais	10	-	-	-	-	-	-	-	-
De 2900 a 2999	De 42 a 43	De 56 a 57	15	9,5	9,5	10	-	-	-	-	-	-	-
De 2800 a 2899	De 40 a 41	De 54 a 55	14	9	9	9,5	10	-	-	-	-	-	-
De 2700 a 2799	De 38 a 39	De 52 a 53	13	8,5	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-	-
De 2600 a 2699	De 36 a 37	De 50 a 51	12	8	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-
De 2500 a 2599	De 34 a 35	De 48 a 49	11	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-
De 2400 a 2499	De 32 a 33	De 46 a 47	10	7	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-
De 2300 a 2399	De 30 a 31	De 44 a 45	9	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
De 2200 a 2299	De 28 a 29	De 42 a 43	8	6	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	9,5
De 2100 a 2199	De 26 a 27	De 40 a 41	7	5,5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9
De 2000 a 2099	De 24 a 25	De 38 a 39	-	5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	8,5
De 1900 a 1999	De 22 a 23	De 36 a 37	6	4,5	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8

De 1800 a 1899	De 20 a 21	De 34 a 35	-	4	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5
De 1700 a 1799	De 18 a 19	De 32 a 33	5	3,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7
De 1600 a 1699	De 16 a 17	De 30 a 31	-	3	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
De 1500 a 1599	De 14 a 15	De 28 a 29	4	2,5	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6
De 1400 a 1499	De 12 a 13	De 26 a 27	-	-	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5
De 1300 a 1399	De 10 a 11	De 24 a 25	3	-	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
De 1200 a 1299	De 8 a 9	De 22 a 23	2	-	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5
De 1100 a 1199	De 6 a 7	De 20 a 21	1	-	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4
De 1000 a 1099	De 4 a 5	De 18 a 19	0	-	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5
De 900 a 999	3	De 16 a 17	-	-	0	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3
De 800 a 899	2	De 14 a 15	-	-	0	0	0	0,5	1	1,5	2	2,5
De 700 a 799	1	De 12 a 13	-	-	0	0	0	0	0,5	1	1,5	2
De 0 a 699	0	De 0 a 11	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0

3.1 A nota referente ao índice 0 (em negrito) em determinada prova também será 0.

3.2 Na prova de subida de corda, o índice abaixo de 2,5 metros será correspondente a nota 0.

3.3 Na prova de barra os índices demarcados com o símbolo “-” não terão notas correspondentes.

4 TABELA II - AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA

CORRIDA DE 12 MINUTOS	APOIO SOBRE O SOLO	ABDOMINAL REMADOR	BARRA	SUBIDA NA CORDA (M)	FAIXAS ETÁRIAS								
					17 a 23 28	24 a 33	29 a 38	34 a 42	39 a 47	43 a 51	48 a 51	52 ou mais	
ÍNDICES					NOTAS								
2500 ou mais	42 ou mais	48 ou mais	60" ou mais	10 ou mais	10	-	-	-	-	-	-	-	-
De 2400 a 2499	De 40 a 41	De 46 a 47	Entre 56" e 59"	9,5	9,5	10	-	-	-	-	-	-	-
De 2300 a 2399	De 38 a 39	De 44 a 45	55"	9	9	9,5	10	-	-	-	-	-	-
De 2200 a 2299	De 36 a 37	De 42 a 43	Entre 51" e 54"	8,5	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-	-
De 2100 a 2199	De 34 a 35	De 40 a 41	50"	8	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-
De 2000 a 2099	De 32 a 33	De 38 a 39	Entre 46" e 49"	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-
De 1900 a 1999	De 30 a 31	De 36 a 37	45"	7	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-
De 1800 a 1899	De 28 a 29	De 34 a 35	Entre 41" e 44"	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
De 1700 a 1799	De 26 a 27	De 32 a 33	40"	6	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	9,5
De 1600 a 1699	De 24 a 25	De 30 a 31	Entre 36" e 39"	5,5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9

De 1500 a 1599	De 22 a 23	De 28 a 29	35"	5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
De 1400 a 1499	De 20 a 21	De 26 a 27	Entre 31" e 34"	4,5	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
De 1300 a 1399	De 18 a 19	De 24 a 25	30"	4	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5
De 1200 a 1299	De 16 a 17	De 22 a 23	Entre 26" e 29"	3,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7
De 1100 a 1199	De 14 a 15	De 20 a 21	25"	3	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
De 1000 a 1099	De 12 a 13	De 18 a 19	Entre 21" e 24"	2,5	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6
De 900 a 999	De 10 a 11	De 16 a 17	20"	-	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5
De 800 a 899	De 8 a 9	De 14 a 15	Entre 16" e 19"	-	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
De 700 a 799	De 6 a 7	De 12 a 13	15"	-	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5
De 600 a 699	De 4 a 5	De 10 a 11	Entre 11" e 14"	-	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4
De 500 a 599	De 2 a 3	De 0 a 9	10"	-	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5
De 400 a 499	1	-	Entre 06" e 09"	-	-	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3
De 0 a 399	0	-	De 00" a 05"	-	-	-	0	0	1	1,5	2	2,5

- 4.1 A nota referente ao índice 0 (em negrito) em determinada prova também será 0.
- 4.2 Na prova de barra estática feminino serão desconsiderados os centésimos de segundos.
- 4.3 Na prova de subida de corda, o índice abaixo de 2,5 metros será correspondente a nota 0.
- 4.4 Os índices demarcados com o símbolo “-” não terão notas correspondentes
- 4.5 Os militares com 39 anos de idade ou mais farão apenas os testes de apoio, abdominal e corrida 12”

5 DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DAS TABELAS I E II

5.1 **Corrida de 12 minutos:** consiste num exercício para o qual o militar efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com a tabela.



Execução do exercício

5.2 **Flexão na barra fixa (masculino):** será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação do corpo que não sejam os braços e com a pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto). Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão dos membros superiores até que o maxilar inferior ultrapasse a altura da barra e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O número de repetições alcançadas pelo militar será convertido em pontos, conforme a tabela.



Posição inicial



Tempo 1



Tempo 2

5.3 **Barra estática (feminino):** consiste na permanência em pegada de pronação (palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto), com o queixo ultrapassando a linha da barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial será tomada com auxílio de meio de elevação. O tempo de permanência será convertido em pontos conforme tabela.



Posição inicial



Execução do exercício

5.4 **Abdominal remador:** será executada seqüência de abdominais ininterruptas, sem limite de contagem de tempo, partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os braços estendidos para trás. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão dos membros inferiores e do abdômen com os braços na horizontal em relação ao solo, de modo que os cotovelos alcancem os joelhos e o 2º tempo será a extensão completa do corpo, retornando à posição inicial. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela.



Posição inicial



Tempo 1



Tempo 2

5.5 **Apoio de frente sobre o solo:** será executada de duas formas, uma para o masculino e outra para o feminino.

Apoio de frente sobre o solo feminino: serão executados sem contagem de tempo em 06 pontos de contato com o solo (joelhos apoiados no solo) e de forma ininterrupta. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão do cotovelo até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90º e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela.



Posição inicial



Tempo 1



Tempo 2

5.6 **Apoio de frente sobre o solo masculino:** serão executados sem contagem de tempo em 04 pontos de contato com o solo e de forma ininterrupta. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão do cotovelo até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90º e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela.



Posição inicial

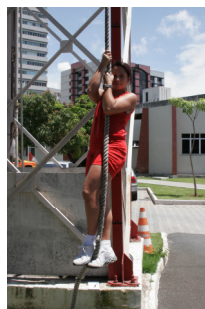


Tempo 1



Tempo 2

5.7 **Subida na corda:** consiste de subida em um cabo fixado verticalmente, com o estabelecimento de segurança individual, não podendo ser utilizado nenhum outro meio de elevação além dos braços (inclusive não pode saltar para iniciar a provas). A altura alcançada será convertida em pontos de acordo com a tabela. Para os bombeiros do sexo feminino será autorizada a utilização também dos membros inferiores como forma de propulsão na corda.



Subida feminina



Subida masculina

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 617, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 2.961-R, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	
POSTO/GRADUAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
Nº FUNCIONAL	
CNH	
CPF	
ESCOLARIDADE	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE E ESTADO	
CEP	
TELEFONE FIXO	
CELULAR	
E-MAIL	

ATESTO QUE LI, ENTENDI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL CBMES/MILITARES DA RESERVA-2012 Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2012 . ISTO POSTO, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO.

Vitória, ES, ____/____/2012.

NOME – POSTO/GRADUAÇÃO